

**TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 002/2018**

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA  
TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.444 de 08/12/2020, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.288/0001-52, com sede na Avenida T-13, nº 132, Qd. S-22, Lt. 4/7, apt. 1802, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, neste ato representada por **WAGNER LUIS BARBOSA CINTRA**, inscrito no CPF nº 499.902.091-20, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **201710892000877**, fundamentada no Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, que declarou Inexigível a licitação para contratação da empresa supramencionada, de acordo com o *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93, celebram o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação ao Contrato nº 002/2018.

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Cláusula Quinta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de **20/02/2021 a 19/02/2022** e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, não podendo mais ser prorrogado, observado o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.





## **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo 1º** - O valor total do contrato é de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.750,00 (Um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

**Parágrafo 2º** – As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta da Dotação Orçamentária 2021.801.03.92.1037.2130.03, Fonte 100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

**Parágrafo 3º** – Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta. Após este período, será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica resguardada a possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração, sem quaisquer ônus, a fim de permitir que o presente instrumento perdure apenas pelo prazo necessário ao desenvolvimento de solução própria, caso viável e vantajoso.

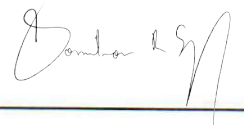
**CLÁUSULA QUINTA** - Fica resguardada a possibilidade de rescisão unilateral do contrato sem quaisquer ônus, pela Administração, a fim de permitir que o contrato perdure apenas pelo prazo necessário ao desenvolvimento da solução.

## **DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 01 de fevereiro de 2021.



**DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR**  
Defensor Público Geral do Estado de Goiás  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**



**WAGNER LUIS BARBOSA CINTRA**  
Top System Informática Ltda